

**LEI Nº.: 2.065/2002.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 60,00 ( sessenta reais ) ao Sr. Vagner Bartolomeu Silva.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

**Nome do beneficiário: Sr. Vagner Bartolomeu Silva**

**Endereço: Rua Carvalho de Lima, nº 190 – N. Sra. De Lourdes – Lagoa Santa - MG**

**Valor da doação: R\$ 60,00 (sessenta reais).**

Art. 2º) O beneficiário utilizará este repasse no custeio das despesas inerentes a exame médico que necessita submeter-se, exame esse que possibilitará a devida avaliação do médico que está acompanhando o seu atual estado de saúde.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de abril de 2002.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**